

**COMUNICADO DE ABERTURA DO  
PROCESSO SELETIVO Nº 008/2019 - FACULDADE SENAC:**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE:** Tecnologia em Análise e desenvolvimento de Sistemas

**UNIDADE:** Caruaru

A Faculdade Senac de Pernambuco, sediada em Av. Maria José Lyra, 140, Indianópolis, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor que possa exercer também a função de coordenador no curso de **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, nos seguintes termos:

**1. Dos requisitos:**

1.1 - O candidato deve ter:

- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período noturno e/ou diurno nos horários estabelecidos pela Gerência Acadêmica/Direção da Faculdade;
- *Curriculum lattes* atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;
- Disponibilidade para até 10 h/semanais de atividades de docência e coordenação de Curso;
- Preferencialmente experiência em docência na Educação Superior;
- Preferencialmente Curso Superior Tecnológico da área ou em área afim;
- Preferencialmente experiência em gestão acadêmica de cursos tecnológicos.

**2. Da Seleção:**

2.1 - O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail [selecaocaruaru@faculdadesenacpe.edu.br](mailto:selecaocaruaru@faculdadesenacpe.edu.br), especificar no assunto do mesmo o nome do cargo ao qual está se candidatando, até o dia **20 de dezembro de 2019 às 23h59min**, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

2.2 - A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, artística ou cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

2.3 – A seleção será composta ainda de: I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico; II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

2.4 - O processo de seleção será organizado pela Gerência Acadêmica Regional e pela Direção da Faculdade, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

2.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

### **3. Da contratação:**

3.1 - A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

3.2 - Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

3.3 - A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Direção da Faculdade;

3.4 - Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

### **4. Das disposições finais e transitórias:**

4.1 - Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Gerência Acadêmica Regional da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

4.2 - A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

4.3 - Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

**Recife, 08 de novembro de 2019.  
Direção da Faculdade Senac Pernambuco  
Gerência Acadêmica Regional**